PROJETO DE LEI Nº 309/17

Dispõe sobre a instituição do "Dia Municipal do (a) Agente Penitenciário", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no calendário de eventos oficiais deste Município, o "Dia Municipal do (a) Agente Penitenciário", como reconhecimento da importância desta profissão por este Município, devendo ser comemorado no dia 16 de março na referida data, anualmente.

Art. 2º. O prefeito regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2017.

ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

O Agente penitenciário atua com a vigilância, escolta e guarda de prisioneiros, com o objetivo de manter o ambiente em ordem e tranquilo, zelando pela integridade física dos detentos e, por conseguinte, colaborando para a segurança da sociedade. O agente fica em tempo integral com contato com reeducandos de vários níveis de periculosidade, sendo uma profissão muito arriscada.

As atividades que os agentes realizam compreendem tudo que abarca a custódia e a manutenção da ordem pois monitoram atitudes suspeitas e realizam a apreensão de material ilícito com base nas normas da instituição prisional. Objetivam controlar rebeliões e manifestações indevidas, zelam para não haver depredação do patrimônio, acompanham os presos durante os percursos aos locais das refeições, canteiro de trabalho, lazer, enfermaria e situações de assistência social e jurídica. Mantendo a disciplina e custódia dos presos dentro das unidades prisionais. Sem deixar de mencionar que proporcionam segurança a população quando realizam ações externas à unidade prisional, participando das escoltas armadas que conduzem os envolvidos seja para audiências judiciais, velório ou ao Instituto Médico Legal (IML), ou para atendimento médico quando necessário. Uma profissão

indispensável e fundamental. Inclusive, para à contribuição da ressocialização dos reeducandos.

Destarte, para ser um agente penitenciário, é preciso ser muito corajoso (a) pois é uma profissão extremamente perigosa, honrada, importante e indispensável para a Nação.

Sendo assim, vislumbro que este Município reconhece e valoriza a atuação desta profissão e o quanto a população soteropolitana é beneficiada através deste trabalho. E como parlamentar, entendo que este reconhecimento deve ser externado com a aprovação desta proposição legislativa que dispõe sobre a criação do "Dia Municipal do Agente Penitenciário", devendo ser comemorado nesta Cidade, no dia 16 de março, pois já fora instituído o "Dia do Agente Penitenciário Federal" nesta data, através do Decreto Nº 6.176, de 01 de agosto de 2007.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2017.

ROGÉRIA SANTOS